



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.350/2006

“TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – AMIGOS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica considerada entidade de utilidade pública a **Sociedade Amigos de São José do Calçado – AMIGOS** – para todos os fins previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎3556-1120
E-mail: prefeituradecalçado@yahoo.com.br

OBS. Este ato foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, no período de 31/03 a 02/05/2006, de acordo com o artº 2º do parágrafo 4º da Emenda 007/2002 da L.O.M.

Albina
Assist. Administrativa